NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 3.336 DE 26/09/2001

AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PATRIMONIAL COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar o Termo de Cessão de Uso com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar Corpo de Bombeiros, objetivando a Cessão de 01 (um) automóvel GM/Corsa Wind, modelo 149502, tipo Hatch, combustível gasolina cor vermelha, ano de fabricação 2001, chassi nº 9BGSC68N01C263634, placas MBJ-2605, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, adquirido pelo FUNREBOM.

Parágrafo Único - O bem descrito no "caput", deste artigo destina-se ao serviço administrativo da 4ªCBM/2ºBBM - Corpo de Bombeiros de *Canoinhas, ficando o Cessionário responsável pelo fornecimento do pessoal* necessário a execução desse serviço.

Art. 2º - A cessão do uso de que trata esta Lei será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por tantos períodos quantos necessários para o atendimento d o respectivo convênio e desde que haja interesse das partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 26 de setembro de 2001.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 26/09/2001.

ANTONIO EDUARDO WEINFURTER
Secretário Mun. Administração